



EDITAL Nº 05/2026 – DEPRI/PROEX/IFPA

SELEÇÃO DE DOCENTES DO IFPA PARA ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INTERNACIONAL

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), por intermédio do Departamento de Relações Internacionais (DEPRI), torna pública a Edital Nº 05/2026 para selecionar docentes do IFPA das áreas de Turismo, Hotelaria e Hospitalidade para atividade de capacitação profissional internacional, conforme disposto a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A ação consiste em possibilitar a ampliação de oportunidades aos servidores(as) docentes do IFPA das áreas de Turismo, Hotelaria e Hospitalidade para capacitação profissional no âmbito internacional.
- 1.2. Conforme seu Estatuto, a Fundación Universitaria Colombo Internacional (UNICOLOMBO) é uma pessoa jurídica de direito privado, de utilidade pública, sem fins lucrativos, dedicada ao ensino superior e organizada como instituição universitária, com autonomia financeira e administrativa. É de nacionalidade colombiana e reside no Distrito Turístico e Cultural de Cartagena de Índias, no Departamento de Bolívar. Habilitada a criar, organizar e implementar programas de formação de graduação e pós-graduação nas áreas da ciência, da tecnologia, das humanidades, da arte e da filosofia, de acordo com o disposto na lei.

2. DO OBJETIVO GERAL

- 2.1. Selecionar docentes do IFPA que tenham disponibilidade e perfil para conhecer as estratégias da instituição de destino para projetar, promover e gerenciar experiências turísticas completas, integrando a promoção de destinos, a logística de eventos e a gestão hoteleira.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1. Promover a aproximação do corpo docente do IFPA com a comunidade internacional.
- 3.2. Propiciar a internacionalização do IFPA, por meio da inserção de docentes no cenário internacional.
- 3.3. Estimular a cultura de desenvolvimento científico por meio de projetos transnacionais.
- 3.4. Fomentar o estabelecimento de parcerias internacionais para o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico do IFPA.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. Ser servidor(a) docente em efetivo exercício do IFPA com vínculo às áreas de Turismo, Hotelaria e Hospitalidade.



- 4.2. Não possuir Cargo Comissionado, em nível de Cargo de Direção CD-2, CD-3 e CD-4.
- 4.3. Ter cumprido em efetivo exercício o período equivalente ao último afastamento.
- 4.4. Não possuir pendências junto ao setor competente de diárias e passagens.
- 4.5. Ter passaporte válido.
 - 4.5.1. É exigência da instituição de destino o passaporte válido, não sendo aceito nenhum outro documento para compor a inscrição de candidatos a este edital.
- 4.6. Ter cumprido período de estágio probatório;
- 4.7. Não possuir processo administrativo disciplinar (PAD) ou sindicância em andamento;
- 4.8. Apresentar regularidade funcional plena ou aprovação em avaliação de desempenho;
- 4.9. A seleção dos candidatos(as) respeitará, independentemente da classificação final, o número de vagas disponibilizado pela instituição de destino para cada área.

5. DAS ÁREAS E VAGAS

- 5.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas para docentes do IFPA vinculados às áreas de Turismo, Hotelaria e Hospitalidade, com vagas distribuídas conforme a seguinte tabela:

ÁREA	CONTEÚDO	Nº DE VAGAS
Promoção do destino turístico	- Fundamentos do turismo sustentável - Identidade e marca do destino - Segmentação dos mercados turísticos - Marketing turístico - Concepção de experiências turísticas - Alianças estratégicas e atores do setor	4
Logística estratégica de eventos	- Tipos de eventos - Planejamento estratégico (objetivos, orçamento, cronograma) - Gestão de fornecedores - Produção técnica e operação - Protocolos e atendimento ao cliente - Gestão de riscos e contingências	3
Gestão hoteleira	- Estrutura organizacional hoteleira - Tabela de tarifas - Gestão de reservas e planos hoteleiros - Qualidade do serviço e experiência do hóspede - Estratégia comercial	3



- 5.2. As atividades serão desenvolvidas na modalidade presencial, seguindo a metodologia teórica e prática.
- 5.3. Em caso de desistência ou de impossibilidade de viajar, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro das vagas ofertadas informará tal situação ao Departamento de Relações Internacionais (DEPRI/PROEX) via e-mail internacional@ifpa.edu.br, o que implicará na convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na lista de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.4. Na ausência de candidatos inscritos em alguma das áreas na tabela acima, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) redistribuída(s), de forma decrescente, para a(s) área(s) com maior número de inscritos.
- 5.5. A lista de reserva será igual ao número de vagas ofertadas.

6. DO PERÍODO DE CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL

- 6.1. A atividade de capacitação internacional terá a duração de 3 (três) dias úteis, a contar do início das atividades.
- 6.2. A atividade tem previsão de acontecer no período de 22 a 24 de setembro, de acordo com a disponibilidade da instituição de destino em receber os(as) aprovados neste edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

- 7.1. O(a) servidor(a) selecionado(a) deverá abrir processo para solicitar afastamento de acordo com os procedimentos descritos na Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.
- 7.2. Ao final do período de capacitação no exterior, é responsabilidade do servidor selecionado a aquisição de documentação pertinente para comprovação de sua presença na instituição internacional e do cumprimento de atividades durante o período de capacitação para fins de prestação de contas e relatórios pertinentes.
- 7.3. Findado o afastamento, o(a) beneficiário(a) deve enviar Relatório de Estudo ou Missão no Exterior, conforme o apêndice VI da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, para o DEPRI/PROEX, via e-mail internacional@ifpa.edu.br.
- 7.4. O beneficiário deverá, obrigatoriamente, cumprir com os procedimentos junto ao Setor de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) necessários para a execução e finalização desta ação.
- 7.5. Os servidores participantes deverão, como contrapartida pela participação na atividade de capacitação no exterior, compartilhar sua experiência em uma das seguintes formas:
 - 7.5.1. Submeter texto para compor publicação “Vozes da Internacionalização” do CONIF ou próxima edição da Revista “Tecendo Caminhos” do IFPA, sendo o público-alvo de leitura os discentes do IFPA.



7.5.1.1. Enviar comprovante ao e-mail internacional@ifpa.edu.br em até 10 dias úteis após a submissão.

7.5.2. Mesa redonda ou palestra para apresentação de sua experiência no CONGRESSO DE EXTENSÃO - CONEXT subsequente a experiência, destinada aos discentes do IFPA.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. Os(as) interessados(as) em concorrer a uma das áreas deverão preencher formulário eletrônico com acesso pelo link <https://forms.gle/By44YPyq1gtxTU8HA>, conforme cronograma deste edital.

8.2. Deverá ser anexa ao formulário a seguinte documentação em um único arquivo PDF, respeitando a ordem a seguir e com assinaturas e nomes de signatários legíveis:

8.2.1. Cópia do passaporte válido.

8.2.2. Planilha de Pontuação preenchida, conforme Anexo I.

8.2.3. Planilha de Comprovações preenchida, conforme Anexo II.

8.2.4. Documentação comprobatória dos itens a serem pontuados na Planilha de Pontuação, seguindo a sua ordem.

8.2.5. Requerimento de afastamento, conforme apêndice I da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

8.2.5.1. Para fins de preenchimento adequado do apêndice I da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024, o afastamento previsto neste edital é solicitado à PROEX e entende-se por “Atividades de Capacitação: Cursos de curta duração relacionados à atividade fim da Instituição” e o afastamento solicitado será com ônus pela Reitoria do IFPA para diárias e passagens.

8.2.6. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme apêndice II da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

8.2.7. Análise do Afastamento pela unidade de lotação, conforme apêndice III da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

8.2.8. Carta de Anuência da Chefia Imediata, conforme apêndice IV da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.

8.2.9. Declaração de Afastamento emitida pelo SIGRH (Serviços > Documentos > Declarações > Declaração de Afastamento).

8.2.10. Comprovação emitida pela unidade de gestão de pessoas que o candidato não possui Cargo Comissionado, em nível de Cargo de Direção CD-2, CD-3 e CD-4 ou portaria de dispensa do Cargo de Direção.



- 8.2.11. Comprovação de inexistência de pendências junto ao setor competente de diárias e passagens.
- 8.2.12. Diploma de graduação em Turismo, Hotelaria e/ou Hospitalidade.
- 8.2.13. Comprovação de conclusão de estágio probatório solicitado via CGP do campus de lotação;
- 8.2.14. Comprovação de ausência de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou sindicância em andamento solicitado via Corregedoria;
- 8.2.15. Comprovação de regularidade funcional plena ou aprovação em avaliação de desempenho solicitado via CGP do campus de lotação.
- 8.3. O DEPRI reserva-se o direito de solicitar documentação complementar durante o processo de seleção, cabendo ao candidato acompanhar as notificações pelo e-mail informado no formulário de inscrição.
- 8.4. O candidato que se inscrever declara conhecimento e concordância com os termos deste edital.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. O processo de seleção é de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na análise da documentação e planilha de pontuação submetidas na inscrição.
- 9.2. A inscrição que apresentar documentação fora da ordem estipulada neste edital, inelegível, com rasuras e/ou com assinaturas sem identificação clara e ilegível será automaticamente desclassificada, não sendo passível a interposição de recurso nesse âmbito.
- 9.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total na planilha de pontuação avaliada, com os devidos documentos comprobatórios, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.
- 9.4. Em caso de empate, o critério de desempate será o candidato com maior idade. Caso persista o empate, será considerado o candidato com maior tempo de vínculo com o IFPA.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1. É prevista a concessão de 5 (cinco) diárias no valor unitário de US\$ 350 (trezentos e cinquenta dólares americanos), sendo 2 (duas) diárias exclusivamente para traslado do Brasil a Colômbia e 3 (três) para durante a capacitação.
 - 10.1.1. O valor em real das diárias considerará a cotação do dólar do dia 18/05/2026, considerando trâmites para emissão de empenho para esta ação, no valor de R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos).



- 10.2. É prevista a aquisição de passagens aéreas exclusivamente do trecho Belém (Brasil) - Bogotá (Colômbia) - Cartagena das Índias (Colômbia) para cada selecionado(a), dentro do número de vagas.
- 10.3. Os custos que extrapolarem os valores concedidos através deste edital serão de total responsabilidade do(a) beneficiário(a).
- 10.4. As concessões previstas neste edital dependem de inexistência de pendências do servidor junto ao setor competente de diárias e passagens, sendo passível de desclassificação se houver pendências.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. Lançamento do edital: 29/07/2026.
- 11.2. Período para impugnação do edital: 30/07/2026.
- 11.3. Divulgação de respostas quanto à impugnação do edital: 31/07/2026.
- 11.4. Período de inscrições: de 03/08/2026 até 14/08/2026.
- 11.5. Etapa de análise das inscrições: de 17/08/2026.
- 11.6. Divulgação do resultado preliminar: 18/08/2026.
- 11.7. Período de interposição de recurso sobre resultado preliminar: de 19/08/2026.
- 11.8. Resultado de análise de interposição submetida: 20/08/2026.
- 11.9. Divulgação do resultado final: a partir de 21/08/2026.

12. DA IMPUGNAÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar, mediante fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, preenchendo o **Formulário de Impugnação do edital** no link <https://forms.gle/rQJGMShrfbjzcA358>, no prazo estipulado no cronograma deste edital.
- 12.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEX.
- 12.3. O pedido de impugnação deverá, necessariamente, indicar o item/subitem a ser impugnado e sua fundamentação legal.
- 12.4. Não caberá recurso administrativo contra a decisão da PROEX sobre a avaliação da solicitação de impugnação.
- 12.5. Os recursos deverão ser interpostos por meio do preenchimento do **Formulário de Interposição de Recurso** no link <https://forms.gle/FbXoSo8AWRt8YuPg6>, seguindo o cronograma deste edital.
- 12.6. As decisões serão disponibilizadas em um único arquivo no sítio eletrônico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- 13.1. A classificação no processo seletivo gera mera expectativa de direito, não assegurando direito subjetivo à participação na atividade internacional.
- 13.2. A desistência manifestada anteriormente à concessão dos recursos financeiros no âmbito deste edital, por meio de envio de e-mail à internacional@ifpa.edu.br com apresentação de justificativa, será considerada desistência sem ônus para o candidato.
- 13.3. A desistência ocorrida durante a estadia na Instituição de destino, seguirá os critérios previstos no Capítulo IV: da interrupção do afastamento, da Resolução CONSUP/IFPA Nº 1257, de 14 de agosto de 2024.
- 13.4. O(A) candidato(o) é inteiramente responsável pelas informações e documentos apresentados neste processo, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais.
- 13.5. A atividade especificada neste edital tem como característica Estudo e/ou Missão no Exterior, conforme previsto na legislação vigente.
- 13.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.7. O DEPRI/PROEX não se responsabiliza por problemas técnicos que possam ocorrer em qualquer etapa deste edital e/ou relacionados aos sistemas que fazem a emissão dos documentos solicitados ou que publicam informes referentes a este edital.
- 13.8. O pagamento do auxílio dependerá da disponibilidade orçamentária do IFPA.
- 13.9. Os casos omissos serão decididos pela PROEX.
- 13.10. Dúvidas e pedidos de informações adicionais deverão ser encaminhados via e-mail para internacional@ifpa.edu.br, até 4 dias antes do prazo final para inscrições, com assunto: CAPACITAÇÃO INTERNACIONAL DOCENTE - UNICOLOMBO.
- 13.11. Ao longo da vigência deste edital, os(as) servidores classificados(as) fora do número de vagas poderão ser convocados(as) mediante disponibilidade orçamentária e disponibilidade de vagas na instituição de destino.

Belém, PA, 29 de julho de 2026.

GLAUCO LIRA PEREIRA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo
PORTARIA Nº 3612/2026-REITORIA/IFPA

KEILA RENATA MOURÃO VALENTE

Pró-Reitora de Extensão – PROEX/Reitoria
Port. Nº 3624/2023-GAB/IFPA



EDITAL Nº 05/2026 – DEPRI/PROEX/IFPA

ANEXO I – PLANILHA DE PONTUAÇÃO

NOME COMPLETO:					
CAMPUS:					
ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM			PONTOS DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	SOLICITADA	MÁXIMA	SOLICITADA
TEMPO DE SERVIÇO					
1. Tempo de exercício no serviço público	2,0 pontos / ano completo	14,0		34,0	
2. Tempo de gestão no IFPA designado por portaria, para cargos de direção (CD) - exceto na condição de substituto	2,5 pontos / ano completo	10,0			
3. Tempo de desempenho em Função gratificada (FG, FCC) ou não gratificada de Coordenação de Curso ou de atividades administrativas designado por portaria no IFPA - exceto na condição de substituto	2,0 pontos / ano completo	10,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2022-2026)					
4. Participação efetiva em CONSUP, CPPD, CPCA, CPA, CONDIR, Comissão de heteroidentificação, CEUA, CEP, COMPESE, Comissão de Pós-Graduação e Comissão de Plano de Qualificação, Comissão de Permanência e Êxito, Comissão Disciplinar Discente e Comissão de Meio Ambiente dentre outras comissões de caráter permanente no âmbito dos campi do IFPA.	1,0 ponto / portaria	4,0		18,0	
5. Participação efetiva em demais comissões/colegiados/NDEs e núcleos extensionistas no IFPA, designado por portaria.	0,5 ponto / portaria	2,0			
6. Participação em projeto de pesquisa, ensino, inovação, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados.	1,0 ponto / projeto	5,0			
7. Avaliação de trabalhos na área de pesquisa, ensino, inovação, extensão, artísticos, culturais ou esportivos.	0,5 ponto / evento	2,0			
8. Orientação de Projeto Integrador, TACs, TCCs, Monografias, Dissertações e Teses no IFPA.	0,5 ponto / orientação	2,0			
9. Participação efetiva em Comitê de Pesquisa e/ou de Extensão ou Editorial, designado por portaria.	1,0 ponto / portaria	3,0			



PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA (2022-2026)					
10. Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN ou ISSN)	1,5 ponto / obra	3,0		14,0	
11. Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto / obra	1,0			
12. Artigos completos publicados em revistas QUALIS-CAPES A e B por área de atuação no IFPA. (classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020).	1,5 ponto / artigo	6,0			
13. Propriedade Intelectual: patentes depositadas, Programas de Computador registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar depositados.	1,5 ponto / obra	3,0			
14. Artigo completo ou resumo expandido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,5 ponto / artigo	1,0			
TOTAL DE PONTOS				66	

Local e data

Assinatura e identificação do candidato



EDITAL Nº 05/2026 – DEPRI/PROEX/IFPA

ANEXO II – PLANILHA DE COMPROVAÇÕES

Orientações de preenchimento: coloque na planilha abaixo a(s) atividade(s) realizada(s) para cada item que foi solicitado pontuação na Planilha de Pontuação (Anexo I).		
Item	Atividade Realizada	Documento comprovante
1	1.1. Declaração emitida pelo SIGRH em DD/MM/AAAA	Tempo de serviço do IFPA - Declaração de Tempo de Serviço disponível no SIGRH (Serviços -> Documentos -> Declarações -> Declaração de Tempo de Serviço). Declaração de tempo de serviço de órgãos diversos ao IFPA.
2	2.1 - Portaria nº XX, de DIA de MÊS de ANO; 2.2 - Portaria nº XX, de DIA de MÊS de ANO.	Comprovar com portarias de designação e dispensa. Caso ainda esteja na gestão, incluir declaração.
3	3. Não se aplica	
4	4.1. ... 4.2. ...	
5	5.1. ...	Comprovar com portaria.
6		Certificado ou declaração emitida pela Coordenação de Setor ou SIGAA.
7		Certificado emitido pela Comissão Organizadora do Evento.
8		Ata de defesa ou declaração emitida pela coordenação de curso / programa.
9		Comprovar com portaria.
10		Cópia da capa do livro e ficha catalográfica do livro.
11		Ficha catalográfica do livro e cópia da primeira página do capítulo constando o nome dos autores.
12		Primeira página do artigo com os nomes dos autores e cópia do Qualis retirado de https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/
13		Comprovante do INPI ou Comprovante do MAPA ou Cópia do Contrato de TT.
14		Primeira página da publicação com os nomes dos autores e cópia de capa ou contracapa com ISBN / ISSN.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro que as informações acima são verdadeiras, sob pena de arcar com as responsabilidades legais nas esferas cível, penal e administrativa.

Local e data

Assinatura e identificação do candidato